



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.079, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 –

“Denomina de Aristeu José Bertolini a estrada municipal PNG 320”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ARISTEU JOSÉ BERTOLINI** a **PNG 320**, no Bairro Rural de Cacheiro, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP 201 na altura da coordenada UTM 257258E, 7577948N, por uma extensão de 2.270m até a PNG 126, denominada Vicinal Dr. José Gomes da Silva, na altura da coordenada UTM 266299E e 7565515N, neste Município.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.